

ATO n.º 005/2025 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N.º 026/2025 - DISPENSA N.º 011/2025

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com a sua Presidente, Sra. Marcela Aparecida da Silva França, AUTORIZA a contratação direta através da Dispensa nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 026/2025 para **Aquisição de Medicamentos não contratados nos Pregões Eletrônicos de nº 024/2024, 042/2024, 044/2024 e 048/2024**, com base no Art. 75, Inc. VIII e Decreto Municipal nº 4.983/23.

JUSTIFICATIVA: Segue abaixo justificativa apresentada pela Farmacêutica da FUSAM, Sra. Tatiana Cristina Santos Lagoa às fls. 02 do processo em epígrafe:

“A aquisição é necessária para que se viabilize para os pacientes os medicamentos padronizados pela FUSAM. A compras se refere a itens não contratados nos PE nº 048/2024, 044/2024, 042/2024 e 024/2024. Os mesmos já foram solicitados para abertura de licitação. Esses medicamentos são de suma importância para atendimento de paciente internados, urgência/emergências e cirurgias. O hospital é porta aberta e pode ser usado a qualquer momento.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
221	3.3.90.30.09	10 302 1002 2011	01 – TESOURO	3020000

EMPRESAS:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.274.988/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G BSN GEL	20	TUBO	R\$ 12,72	R\$ 254,40
2	ALBUMINA HUMANA 20% - 0,2G/ML FRC C/ 50ML	10	FR	R\$ 156,11	R\$ 1.561,10
5	AMPICILINA 1G F/A IM/IV	100	FR/AMP.	R\$ 3,87	R\$ 387,00
9	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG CP	30	COMP.	R\$ 0,28	R\$ 8,40
10	ISOSSORBIDA, MON. 20MG CP	290	COMP.	R\$ 0,18	R\$ 52,20
14	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 125MG F/A	200	FR/AMP.	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
16	NIFEDIPINO 10MG CP	90	CAP.	R\$ 0,07	R\$ 6,30
17	NIFEDIPINO 20MG CP	90	COMP.	R\$ 0,07	R\$ 6,30
18	NIMODIPINA 30MG	30	COMP.	R\$ 0,88	R\$ 26,40
22	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100MG/2ML IV/IM	50	AMP.	R\$ 6,10	R\$ 305,00
23	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP	50	AMP.	R\$ 1,58	R\$ 79,00
24	ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO 20MG/ML AMP IV/IM	2000	AMP.	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
					R\$ 6.600,10

BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 40.254.918/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALUMINIO, HIDROXIDO 60MG/ML SUSPENSAO FRC	20	FR	R\$ 6,80	R\$ 136,00
6	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR FRC 120ML	10	FR	R\$ 4,19	R\$ 41,90
8	HIDRALAZINA 25MG CP	390	COMP.	R\$ 0,47	R\$ 183,30
11	LEVONORGESTREL 1,5MG CP - DOSE ÚNICA	5	COMP.	R\$ 35,49	R\$ 177,45

12	LIDOCAINA, CLORID 2% C/ EPINEFRINA F/A 20ML	50	FR/AMP.	R\$ 9,00	R\$ 450,00
13	LOSARTANO 25MG CP	250	COMP.	R\$ 1,46	R\$ 365,00
20	OMEPRAZOL 20MG CP	1020	CAP.	R\$ 0,12	R\$ 122,40
					R\$ 1.476,05

CIRÚRGICA AL-STYN LTDA – CNPJ: 23.141.314/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	OMNIPAQUE 300/ML FRC - 50ML	100	FR/AMP	R\$ 130,68	R\$ 13.068,00
					R\$ 13.068,00

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 08.231.734/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALTEPLASE 50 MG	8	FR/AMP	R\$ 2.729,00	R\$ 21.832,00
					R\$ 21.832,00

F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 10.854.165/0018-22

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	FERRO III, HIDROXIDO SACARATO 100MG/5ML AMP IV	100	AMP.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
15	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	100	AMP.	R\$ 0,95	R\$ 95,00
19	OCITOCINA 5UI/ML AMP IM/IV	200	AMP.	R\$ 2,84	R\$ 568,00
					R\$ 1.663,00

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATANTE:

As empresas supracitadas foram escolhidas considerando os motivos a seguir:

- I. São do ramo pertinente;
- II. Na pesquisa de mercado para a aquisição destes medicamentos estas empresas ofertaram o menor preço para todos os itens;
- III. Atendem a necessidade da Administração, e em razão do motivo aduzido, conforme abaixo:
 - a. A Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM possui atendimento via Pronto Socorro Adulto, Infantil e Maternidade, atendendo Urgências e Emergências 24 horas, sendo ainda o único hospital do Município que atende pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
 - b. Apresentaram todos os documentos abaixo:
 - i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - ii. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal** se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - iii. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (**certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União**), Estadual (**certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS**) e Municipal (**apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante**), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
 - iv. Prova de regularidade para com o **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com

efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- v. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.
- vi. Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);
- vii. Certidão negativa de apenados, impedimentos de licitação/contratos/chamamentos públicos/celebração de parceria;
- viii. Certidão negativa correcional emitida pela CGU – Controladoria – Geral da União.
- ix. Registro de Funcionamento da empresa perante a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, constando como empresas ativas;
- x. Licença de Funcionamento válida perante a VISA;
- xi. Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho federal de Farmácia.

DAS CONSIDERAÇÕES:

Considerando que é inegável que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Considerando a possibilidade de a Administração contratar diretamente não a isenta de comprovar a regularidade dos preços e desconsiderar propostas excessivas ou inexeqüíveis.

Considerando que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.

Considerando as informações contidas nos autos deste processo, entendo que se trata de um caso excepcional ressalvado na legislação vigente, pelos fatores que levam a Administração a efetuar esta contratação;

Considerando o esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, essencial, inadiáveis e de responsabilidade do Município.

Considerando que o interesse público sempre deve estar presente nas dispensas de licitações, o que não significa sobrepor esse ao princípio da isonomia.

Considerando que a lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em suma, diante as informações supracitadas, a aquisição do objeto em tela, irá suprir as necessidades dos pacientes que procuram atendimento neste hospital.

Caçapava, 07 de maio de 2025.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM